



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 240/2024

Designa profissional para acompanhar o Trabalho Técnico Social relacionado à implantação do contorno rodoviário, em colaboração com os profissionais da CRP Concessionária SPE LTDA, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico social no processo de implantação do contorno rodoviário junto à CRP Concessionária SPE LTDA., responsável pela administração, operação, manutenção, construção e conservação do trecho inicial de 5 Km da Rodovia MGC-393 e do futuro contorno rodoviário de 9 Km que irá conectar a Rodovia MGC-393 à RJ-186;

Considerando que o Município conta em seu quadro de pessoal com os serviços prestados por Ana Andrea Oliveira Pereira, competente servidora atuante na área de Assistente Social;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Ana Andrea Oliveira Pereira, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para acompanhar o Trabalho Técnico Social relacionado à implantação do contorno rodoviário, em colaboração com os profissionais da CRP Concessionária SPE LTDA, responsável pelo trecho da rodovia.

**Art. 2º** - Compete à servidora designada:

- I. Realizar estudos sociais e levantamento de informações junto às comunidades afetadas pelo projeto de implantação do contorno rodoviário;
- II. Estabelecer e manter diálogo contínuo com os moradores e demais partes interessadas, visando a identificação de demandas, preocupações e sugestões relacionadas ao projeto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

III. Elaborar relatórios periódicos contendo análises e recomendações pertinentes ao aspecto social do projeto, a serem apresentados à Concessionária e à Prefeitura Municipal;

IV. Participar de reuniões e demais eventos relacionados ao projeto, representando a Prefeitura Municipal de Pirapetitinga e contribuindo com a perspectiva social.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2024.

  
**Luiz Henrique Pereira da Costa**  
Prefeito Municipal

  
AFIXADO NO  
QUADRO DE  
AVISO DA  
PREFEITURA  
09/05/2024